

Hospital limita atendimento

Def. Sámano
Conveniados da Sul América só são atendidos no Santa Lúcia mediante taxa

PAULA BITTAR

O Hospital Santa Lúcia, no Setor Hospitalar Sul, um dos maiores hospitais da rede privada de Brasília, não atende, há duas semanas, pacientes emergenciais com convênio Sul América, a não ser mediante pagamento de R\$ 42, por conta do movimento "Alerta Médico", em que os médicos exigem da operadora um repasse de R\$ 42 por consulta, no lugar dos atuais R\$ 24.

De acordo com a ata da audiência realizada no Ministério Público entre representantes dos médicos e da Sul América na última sexta-feira, os médicos deveriam prestar assistência médica regular em casos de emergência e urgência, independentemente

mente de pagamento por parte do paciente. No entanto, segundo fontes da diretoria do hospital, apenas o atendimento hospitalar está sendo prestado pelo convênio, a parte médica, não.

O problema, de acordo com a promotora Cátia Gisele Vergaras, da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor (Prodecon), é que não há fiscalização ao movimento.

O Conselho Regional de Medicina (CRM) é o órgão que deveria fiscalizar se o atendimento a casos de emergência e urgência está sendo prestado ou não. Mas o próprio CRM é solidário com o movimento. Se o paciente chega ao hospital com um quadro de emergência, o não-atendimento é crime de omissão de socorro – expli-

cou a promotora.

A omissão de socorro fere o Conselho de Ética Médica e é crime, de acordo com o Código Penal brasileiro, com pena de detenção de um a seis meses, ou multa. A pena é aumentada em 50%, se a omissão resultar em lesão corporal de natureza grave e, caso haja morte, triplicada. A promotora prometeu averiguar, ainda hoje, quais hospitais se negam a prestar atendimento em casos de emergência e urgência, para então tomar as medidas necessárias.

De acordo com Eduardo Guerra, presidente do CRM, o não-atendimento nesses casos não é apoiado pelo movimento.

– A nossa orientação a todos os médicos é de que eles atendam, sim, esses casos,

mesmo que não haja pagamento por parte do paciente. Mas é preciso analisar eles são emergência e urgência mesmo ou não – afirmou.

A emergência é aquele caso em que há risco de vida e necessidade de atendimento médico imediato. Na urgência, pode haver ou não o risco de vida, mas é preciso assistência médica imediata. Segundo a promotora, é impossível para o médico fazer essa análise sem nem examinar o paciente.

– Para decidir se o atendimento precisa ser imediato, o médico vai precisar fazer a consulta e, caso determine que não é emergência nem urgência, vai ter de arcar com as consequências de mandar o paciente para casa – disse.

paula.bittar@jb.com.br